

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 1162/91
INTERESSADA : SELMA REGINA PEREIRA
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina
"Obstetrícia e Ginecologia" - FM de Marília.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 1922/91 CETG "D" APROVADO EM 18.12.91
COMUNICADO AO PLENO EM 19.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília indica Selma Regina Pereira para lecionar, a partir de 11.11.91, a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia" no Curso de Medicina.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1414/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Selma Regina Miranda Pereira para lecionar a disciplina "Obstetrícia e Ginecologia" na Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 17 de dezembro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer,
o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA
BONINI, ROBERTO MOREIRA, MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER, NICOLAU TORTAMANO,
BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.12.91

CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG